



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025

EDITAL

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de setembro de 2025

HORÁRIO: 09:00h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso no D.O.U.

UASG: 200045 – PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br

A **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**, conforme o Processo n.º 1.02.000.000089.2025-41, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2001, do Decreto n.º 11.462/2023, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações, para a contratação dos produtos especificados no item subsequente deste Edital. O futuro contrato há de ser executado indiretamente, sob o regime de empreitada por preço unitário.

1. OBJETO

1.1 Contratação de fornecimento de materiais odontológicos, farmacológicos e hospitalares, por intermédio do procedimento auxiliar de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para atender as necessidades desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situadas na rua Almirante Barroso, nº 54, Centro, Rio de Janeiro/RJ, na forma deste Edital e seus Anexos.

1.2 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Proposta Comercial Padrão
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Sustentabilidade
- f) Anexo VI – Modelo de declaração para ser enviado na fase de **habilitação**;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.
- 2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico “Comprasnet”, no site **www.comprasnet.gov.br** (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”.
- 2.1.2 Com fulcro no artigo 6º do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão participar deste Pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, desde que sejam do ramo de atividade relacionada ao objeto deste Edital, legalmente constituídas, e que satisfaçam as exigências fixadas neste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.
- 2.1.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, bem como aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de Licitar e Contratar com a União ou com a Procuradoria Regional da República da 2ª Região.
- 2.2.1 Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, pois há, assim, plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- 2.2.2 A participação de consórcio de empresas é admitido, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 15, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias prestadoras de serviços que tenham sócios, gerentes ou diretores, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

direção, dos órgãos do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), nos termos das Resoluções n.º 01, de 07/11/2005, n.º 07, de 17/04/2006, e n.º 37, de 28/04/2009, todas do Conselho Nacional do Ministério Público.

- 2.4 Na forma da Lei nº 14.133/21, não poderão participar desta licitação, além daqueles que não atendem às condições deste Edital e seus Anexos.
- 2.4.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.4.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.4.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.4.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.4.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.4.7 Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante.
 - 2.4.8 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 2.5 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.5.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma em tradução livre.
- 2.5.2 Para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata a alínea anterior serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 2.6 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua **proposta está em** conformidade com as exigências do instrumento convocatório, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/21.
- 2.7 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.**
- 2.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.9 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.10 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação da proposta ou inabilitação neste Pregão.

3 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio acesso privativo ao Sistema e **subsequente formulação de proposta comercial compatível com as especificações do objeto deste pregão.**
- 3.1.1 A proposta deve ser formulada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (comprasnet), a partir da divulgação do Edital, até a data e hora (horário de Brasília) determinados para abertura da sessão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

3.1.2 Somente será admitida proposta para o quantitativo total de cada item do objeto deste pregão.

3.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado, informando a marca e o modelo**, quando for o caso, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

3.2.1 **Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas. A licitante somente poderá cotar produtos de uma única marca e modelo, quando for o caso.**

3.2.2 No campo reservado para especificações complementares, a(s) licitante(s) deverá(ão) somente complementar informações adicionais que se façam necessárias, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o Edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que o participante declare no citado campo: **“Conforme Edital”**.

3.3 Para fins do disposto no **subitem 5.8** deste Edital, a empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

3.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a respectiva fase da sessão pública.

3.5 **Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

3.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento do item respectivo.

3.7 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**.

4 DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Será iniciada a sessão pública do Pregão com a verificação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

atendidas as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, para os respectivos itens.

- 4.2 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 4.3 Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 4.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 4.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o ***intervalo mínimo de 0,5% (meio por cento)*** do valor estimado de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.8 O modo de disputa deste pregão é o **ABERTO**, onde a etapa inicial de envio de lances na sessão pública é de dez minutos, que será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos.
 - 4.8.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 4.8.2 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, na forma deste item, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 4.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 6 deste Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 4.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79.
- 4.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, observado o art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

4.11.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço acima do valor estimado, conforme a tabelas a seguir:

MATERIAL ODONTOLÓGICO	
ITEM	VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL POR ITEM
01	R\$ 35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos)
02	R\$ 181,19 (cento e oitenta e um reais e dezenove centavos)
03	R\$ 222,59 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)
04	R\$ 302,28 (trezentos e dois reais e vinte e oito centavos)
05	R\$ 650,87 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)
06	R\$ 371,19 (trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos)
07	R\$ 1.148,80 (mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
08	R\$ 38,71 (trinta e oito reais e setenta e um centavos)
09	R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
10	R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos)
11	R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos)
12	R\$ 83,17 (oitenta e três reais e dezessete centavos)
13	R\$ 460,67 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
14	R\$ 277,36 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)
15	R\$ 989,75 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
16	R\$ 698,16 (seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
17	R\$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
18	R\$ 21,58 (vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)
19	R\$ 202,40 (duzentos e dois reais e quarenta centavos)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

20	R\$ 45,23 (quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)
21	R\$ 213,33 (duzentos e treze reais e trinta e três centavos)
22	R\$ 200,00 (duzentos reais)
23	R\$ 441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
24	R\$ 52,97 (cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)
25	R\$ 149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
26	R\$ 179,07 (cento e setenta e nove reais e sete centavos)
27	R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos)
28	R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais)
29	R\$ 104,17 (cento e quatro reais e dezessete centavos)
30	R\$ 1.017,25 (mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
31	R\$ 39,77 (trinta e nove reais e setenta e sete centavos)
32	R\$ 95,05 (noventa e cinco reais e cinco centavos)
33	R\$ 343,92 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)
34	R\$ 116,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos)
35	R\$ 124,88 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)
36	R\$ 1.307,47 (mil trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos)
37	R\$ 225,67 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)
38	R\$ 418,70 (quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)
39	R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
40	R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos)
41	R\$ 126,70 (cento e vinte e seis reais e setenta centavos)
42	R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)
43	R\$ 125,53 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)
44	R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)
45	R\$ 102,17 (cento e dois reais e dezessete centavos)
46	R\$ 100,00 (cem reais)
47	R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
48	R\$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos)
49	R\$ 293,20 (duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

50	R\$ 154,33 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)
51	R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos)
52	R\$ 147,67 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
53	R\$ 312,65 (trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)
54	R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)
55	R\$ 162,42 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
56	R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos)
57	R\$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos)
58	R\$ 45,11 (quarenta e cinco reais e onze centavos)
59	R\$ 570,06 (quinhentos e setenta reais e seis centavos)
60	R\$ 570,06 (quinhentos e setenta reais e seis centavos)
61	R\$ 569,95 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
62	R\$ 569,95 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
63	R\$ 569,95 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
64	R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)
65	R\$ 545,33 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
66	R\$ 280,15 (duzentos e oitenta reais e quinze centavos)
67	R\$ 570,06 (quinhentos e setenta reais e seis centavos)
68	R\$ 580,35 (quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)
69	R\$ 570,85 (quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
70	R\$ 580,35 (quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)
71	R\$ 580,35 (quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)
72	R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)
73	R\$ 340,53 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)
74	R\$ 57,18 (cinquenta e sete reais e dezoito centavos)
75	R\$ 1.222,40 (mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
76	R\$ 168,93 (cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)
77	R\$ 116,53 (cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
78	R\$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
79	R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

80	R\$ 81,97 (oitenta e um reais e noventa e sete centavos)
81	R\$ 343,07 (trezentos e quarenta e três reais e sete centavos)
82	R\$ 31,67 (trinta e um reais e sessenta e sete centavos)
83	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
84	R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)
85	R\$ 1.257,07 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)
MATERIAL FÁRMACO	
ITEM	VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL POR ITEM
86	R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos)
87	R\$ 21,73 (vinte e um reais e setenta e três centavos)
88	R\$ 70,95 (setenta reais e noventa e cinco centavos)
89	R\$ 110,73 (cento e dez reais e setenta e três centavos)
90	R\$ 33,05 (trinta e três reais e cinco centavos)
91	R\$ 53,87 (cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)
92	R\$ 44,07 (quarenta e quatro reais e sete centavos)
93	R\$ 23,00 (vinte e três reais)
94	R\$ 64,93 (sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)
95	R\$ 71,03 (setenta e um reais e três centavos)
96	R\$ 73,00 (setenta e três reais)
97	R\$ 54,14 (cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)
98	R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)
99	R\$ 18,00 (dezoito reais)
100	R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos)
101	R\$ 26,83 (vinte e seis reais e oitenta e três centavos)
102	R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos)
103	R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos)
104	R\$ 24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos)
105	R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
106	R\$ 9,03 (nove reais e três centavos)
107	R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

108	R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos)
109	R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)
110	R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos)
111	R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos)
112	R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos)
113	R\$ 11,53 (onze reais e cinquenta e três centavos)
114	R\$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos)
115	R\$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
116	R\$ 45,76 (quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
117	R\$ 40,67 (quarenta reais e sessenta e sete centavos)
118	R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)
MATERIAL HOSPITALAR	
ITEM	VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL POR ITEM
119	R\$ 48,53 (quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
120	R\$ 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)
121	R\$ 41,33 (quarenta e um reais e trinta e três centavos)
122	R\$ 125,62 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)
123	R\$ 62,88 (sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
124	R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos)
125	R\$ 70,62 (setenta reais e sessenta e dois centavos)
126	R\$ 49,89 (quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
127	R\$ 52,82 (cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
128	R\$ 26,01 (vinte e seis reais e um centavo)
129	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
130	R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais)
131	R\$ 18,97 (dezoito reais e noventa e sete centavos)
132	R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos)
133	R\$ 50,74 (cinquenta reais e setenta e quatro centavos)
134	R\$ 36,08 (trinta e seis reais e oito centavos)
135	R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

136	R\$ 18,51 (dezoito reais e cinquenta e um centavos)
-----	---

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 28.838,98

- 4.12 Após a fase de negociação, a Proposta Comercial (anexo IV), atualizada com o lance final, deverá ser remetida via anexo do Sistema Comprasnet, no prazo mínimo e inicial de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro, acompanhada das planilhas de formação de preço e documentos complementares, caso solicitado.

4.12.1 O prazo acima referido poderá ser prorrogado, de forma justificada, pelo pregoeiro, respeitando-se a isonomia entre os participantes, com vistas a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- 4.13 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

- 4.14 A critério da Administração, para fins de aceitação da proposta, poderá ser solicitada a apresentação de **AMOSTRA** dos itens ofertados, para avaliação de suas características e qualidade, a cargo Setor demandante da aquisição do item.

- 4.15 Após a aceitação de uma proposta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, conforme o item 05, deste Edital.

- 4.16 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora se atender também aos requisitos de habilitação.

- 4.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proposta classificada.

4.17.1 Diante da decisão de classificação, ou desclassificação, de propostas, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, **dentro de prazo não inferior a 10 (dez) minutos**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

4.17.2 A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 4.18 Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação da proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 6 deste Edital. Ato contínuo, será examinada a documentação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora, nos termos deste Edital.
- 4.19 Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

5 DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Os **documentos** necessários à habilitação, exceto aqueles disponíveis para consulta no SICAF, deverão ser remetidos via **anexo**, exclusivamente pelo sistema COMPRASNET, no prazo mínimo e inicial de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro, acompanhada das planilhas de formação de preço e documentos complementares, caso solicitado, contado da notificação pelo Sistema.

DECLARAÇÕES

- a) Declaração, assinada pelo respectivo legal, de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração, assinada pelo respectivo responsável legal, de que a cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) Declaração, assinada pelo responsável legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração, assinada pelo responsável legal, de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e) Declaração, assinada pelo responsável legal, de que o tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- f) Declaração, assinada pelo responsável legal, de que, no ano corrente, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Modelo - Anexo VI).
- g) Declaração de Sustentabilidade, conforme modelo do anexo V.
- h) Declaração (Modelo - Anexo VI), assinada pelo respectivo responsável, de que os sócios da empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, dos órgãos do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- i) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;
- j) Comprovante de inscrição no CNPJ;

HABILITAÇÃO FISCAL

- k) Certidão de regularidade junto às Fazendas Federal (Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade;
- l) Certidão de regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- n) Boa situação financeira, caracterizada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I) Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II) Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$

III) Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- n.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (art. 69, § 4º, da Lei n.º 14.133/21).
- n.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- n.3) Os documentos referidos no item k), limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- o) **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial,** expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
 - o.1) As certidões discriminadas na alínea “o” e nos seus subitens deverão ser expedidas em até 180 (cento e oitenta dias) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- p) Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa forneceu, ou fornece, satisfatoriamente, produtos compatíveis àqueles objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo, ou foram, cumpridos integralmente.
- 5.2 As licitantes cadastradas no SICAF ficarão dispensadas de apresentar os documentos acima listados somente quando constarem nos registros do aludido Sistema, de forma válida, e dentro dos prazos de validade registrados, disponíveis para consulta com suas respectivas informações, devendo apresentar todas as demais documentações não disponíveis.
- 5.3 Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/CGU, no Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNIA/CNJ, no Sistema de Inabilitados e Inidôneos/TCU; e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP/CGU.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 5.4 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante convocado nos sítios oficiais das entidades responsáveis pelo referido tributo, e emissoras de certidões.
- 5.5 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:
- 5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 5.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.5.1, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 6 deste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 5.5.3 As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal e trabalhista, ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não o proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas no item 6 deste Edital.
- 5.6 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.**
- 5.7 As sociedades empresárias deverão apresentar toda a documentação correspondente a um único CNPJ, sendo este o mesmo da proposta. Entretanto, quando a empresa estiver autorizada a centralizar o recolhimento em CNPJ distinto daquele da proposta, deverá apresentar os documentos comprobatórios desta centralização de tributos, fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada justificativa fundamentada na legislação vigente.
- 5.8 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.
- 5.9 **A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 5.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, ressalvado o disposto no subitem 5.6 (e seus subitens) deste Edital, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 5.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a licitante habilitada, não havendo manifestação recursal, será encerrada a sessão, e encaminhado o processo à Autoridade Competente, para fins de adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação do procedimento.
- 5.11.1 Diante da decisão de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, dentro **do prazo não inferior a 10 (dez) minutos**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 5.11.2 A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso.**

6 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 6.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 6.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 6.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d) deixar de apresentar amostra; ou
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 6.1.3 Não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 6.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;
- 6.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 6.1.6 Fraudar a licitação
- 6.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando.
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 6.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 6.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, observando-se o disposto nos artigos nº 156 a 163, da referida Lei:
 - 6.2.1 Advertência;
 - 6.2.2 Multa;
 - 6.2.3 Impedimento de Licitar e Contratar;
 - 6.2.4 Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.
- 6.3 O valor da multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, será aplicada após o regular processo administrativo, e poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta PRR/2ª Região.
 - 6.3.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, e/ou quitada



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

no prazo fixado pela Administração, a contar de sua notificação, ou será cobrada judicialmente.

- 6.4 As sanções previstas nos itens 6.2.1, 6.2.3, e 6.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 6.5 A aplicação de sanções obedecerá ao disposto também nos Anexos ao presente Edital, bem como a regulamentação prevista pela Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de Setembro de 2023.
- 6.6 A aplicação das sanções previstas neste Item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7 DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 7.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro desta PRR - 2ª Região, por meio do correio eletrônico: **pr2-slde@mpf.mp.br** (cujo assunto deverá constar: Pregão Eletrônico nº 90003/2025).
 - 7.1.1 A resposta à impugnação, ou ao pedido de esclarecimento, será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 7.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 7.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 7.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 7.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 7.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 7.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.2 A Divisão de Contratação e Gestão Contratual da **CONTRATANTE** convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 8.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 8.4 O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, a critério da Administração Pública.
- 8.5 No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** adotará as providências estabelecidas no art. 20, do Decreto nº 11.462/2023.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 8.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo II), com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.7 Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 21, do Decreto nº 11.462/2023.
- 8.8 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador - a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/21, e no Decreto n.º 11.462/23.
- 9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 50% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 9.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 10.1 A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 10.2 A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 2 (dois) dias contados da convocação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 10.3 O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.
- 10.4 O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 10.5 Quando comprovada a hipótese do subitem 10.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 10.6 A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes, e devidamente comprovadas, das situações previstas no art. 25, I e II, do Decreto n.º 11.462/23.
- 11.2 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista no item anterior, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata, e iniciar outro processo licitatório.
- 11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata, na forma do artigo 26, do Decreto n.º 11.462/23.
- 11.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, respeitado o disposto no artigo 27, do Decreto n.º 11.462/23.

12 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

- 12.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 12.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 12.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 12.1.4 Estiverem presentes razões de interesse público.
- 12.1.5 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 12.1.6 Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 12.1.7 Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 11.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 12.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 12.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13 DA DOTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 A CONTRATADA ficará obrigada a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 15.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e legislações pertinentes.
- 15.2 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- 15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de adjudicação e homologação.
- 15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita pelo Sr. Secretário Regional, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 6 deste Edital, e ensejando a adoção das medidas previstas nos art. 90, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões e corrigir erros puramente formais, observados na documentação de proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/2021, e conforme interpretação sedimentada pelo Tribunal de Contas da União, conduzida conforme fixado nos Acórdãos nº 1.211/21; nº 966/2022; nº 988/2022; nº 2443/2021, todos do Plenário.
- 15.6.1 O desatendimento de exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.6.2 No julgamento da habilitação e das propostas de preços, o Pregoeiro poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação de proposta.
- 15.7 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei nº 10.522/2002, cujo resultado será anexado aos autos do processo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 15.8 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico **pr2-slde@mpf.mp.br** deverão fazer menção, no assunto, ao Pregão de que trata, na forma [PE 90003/2025]. Assim, poderão ser identificadas, tratadas e respondidas, adequada e tempestivamente.
- 15.9 As dúvidas e casos omissos do presente Edital serão saneados pelo Pregoeiro, desde que provocado por requerimento escrito, e enviado ao endereço eletrônico referido no item anterior.
- 15.10 Demais informações sobre o Pregão nº 90003/2025 deverão ser obtidas nos seguintes sítios eletrônicos, cuja consulta mostra-se essencial para o acompanhamento dos atos posteriores à divulgação do presente Edital:

<http://www.transparencia.mpf.mp.br/>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e
<https://www.comprasnet.gov.br>,

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

**Valmir Cardoso Rangel
Pregoeiro**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ressuprimento de estoque referente a **medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos**, através da aquisição dos respectivos itens de consumo para dar suporte ao funcionamento básico da Unidade de Assistência em Saúde instalada nesta PRR- 2ª Região, quando do seu atendimento precípua, qual seja, a proteção da saúde ocupacional.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de custeio 33.90.30 subelemento **09** ; **10** e 19 - e está contemplado no Plano Anual de Contratações 2025 da PRR – 2ª Região.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá comprovar aptidão para contratar com o serviço público, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

2. O prazo para entrega dos itens objeto da contratação deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis.

3. Os materiais deverão possuir, no ato da entrega, quando mencionado, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

4. O não cumprimento do prazo de validade estabelecido em epígrafe poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme disposto



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

em Contrato.

5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Todos os materiais e medicamentos fornecidos devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Produtos sem a devida certificação não serão aceitos

7. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a devida identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia do produto, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

Lei nº 6.360, de 23 DE setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O fornecimento dos itens é enquadrado como não-contínuo e baseou-se no histórico de consumo referente ao exercício do ano de 2024- levantado pela SEASB:

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDA DE
	Ácido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte.	FGM	9 seringas
2.	Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2	3M	2 unidades
3.	Adesivo Single Bond Universal	3M	2 unidades



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

4.	Álcool 70%. Frasco de 1L.	TUPI	35 frascos
5.	Anestésico injetável lidocaina 2% e epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes	Alphacaine 2% -DFL	4 caixas
6.	Anestésico tópico spray de lidocaína 10%. Com frasco nebulizador de 50 ml.	Xylestsin -Cristália	3 frascos
7.	Arco de Serra para Microcut	TDV	4 arcos
8.	Agulha gengival longa - 27G. Embalagem com 100 unidades.	DFL	1 caixa
9.	Campo descartável para mesa auxiliar (0,75 X 0,75 ou tamanho aproximado)	Best Fabril	200 unidades
10.	Cimento temporário para preenchimento	Coltosol- Coltene	2 unidades
11.	Cimento de fosfato de zinco (kit com pó e líquido)	SS White	1 unidade
12.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (kit com pasta base e catalisadora)	Hydro C - Dentisply	2 unidades
13.	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais odontológicos. Frasco com 1 litro	Riozyme -Rioquímica	10 frascos
14.	Disco de feltro para polimento. Caixa com 24 unidades.	Diamond - FGM	6 caixas
15.	Disco de lixa sof-lex (sistema pop on) – kit série laranja	3M	2 kits
16.	Espátulas para resina em titânio para uso em dente posterior	Indusbello (modelo nº4) ou Thompson Black Diamond Durotin – Ice (nº7)	8 unidades
17.	Espátulas com ponta flexível para resina - uso em dente anterior	Indusbello (modelo nº1) ou Almore 1 – Kota ou Elegance ALM L - Ice	8 unidades
18.	Evidenciador de placa. Solução - frasco com 10ml	Eviplac - biodinâmica	2 frascos
19.	Escovas de carbeto de silício para polimento de	Astrobrush– Ivaclair	6 unidades



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	resinas	ou Oclubrush-Kerr	
20.	Escovas pelo de cabra para polimento – contra ângulo	American Burrs	2 unidades
21.	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (70X230). Pacote com 100 unidades.	Cristófoli	8 pacotes
22.	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (150X250). Pacote com 100 unidades.	Cristófoli	5 pacotes
23.	Enxaguatório bucal a base de clorexidina 0,12% - Frasco de 1 ou 2L	Colgate	6L
24.	Fio de seda para sutura 3.0	Technew	1 unidade
25.	Fio retrator nº 00. Embalagem com 244cm	Ultrapack-Ultradent	2 unidades
26.	Fio retrator nº 000. Embalagem com 244cm	Ultrapack-Ultradent	2 unidades
27.	Hidróxido de cálcio p.a	Maquira	2 unidades
28.	Indicador Biológico pra autoclaves a vapor (Bioindicador). Caixa com 10 cápsulas	Clean Up	6 caixas
29.	Indicador químico Classe V para autoclaves (fitas).	Clean Up	250 fitas
30.	Ionômero de vidro Riva light cure A3. Caixa com 50 cápsulas	SDI	2 caixas
31.	Ionômero de vidro para restauração (sistema pó e líquido)	Maxxion R - FGM	1 caixa
32.	Lâmina de bisturi – nº 12 – caixa com 100 unidades.	FreeBAac	3 caixas
33.	Limpador flotador para uso odontológico (desinfecção de cadeira odontológica e superfícies). Frascos de 5L.	Dabi Atlante ou Renko	3 frascos
34.	Lubrificante para alta e baixa rotação (spray). Frasco com 200ml	Kerr ou Maquira	2 frascos
35.	Luva de látex descartável para procedimentos Tamanho: P. Caixa com 100 unidades	Descarpak	4 caixas
36.	Luva de látex descartável para procedimentos Tamanho: M. Caixa com 100 unidades	Descarpak	40 caixas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

37.	Máscara facial forro triplo. Caixa com 50 unidades.	Descarpak	20 caixas
38.	Microcut – refil – pacote com 5 unidades.	TDV	5 pacotes
39.	Óculos de proteção individual transparente	SSplus	6 unidades
40.	Paramonoclorofenol canforado – frasco de 20ml	Maquira	1 frasco
41.	Pasta de polimento de resina a base de óxido de alumínio	Poligloss – TDV ou Diamond R - FGM	3 unidades
42.	Pasta profilática	Vigodent	5 unidades
43.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1012	KG Sorensen	10 unidades
44.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1014	KG Sorensen	10 unidades
45.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1016	KG Sorensen	10 unidades
46.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1092	KG Sorensen	10 unidades
47.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3118 F	KG Sorensen	10 unidades
48.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3165 FF	KG Sorensen	10 unidades
49.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2135F	KG Sorensen	10 unidades
50.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2200	KG Sorensen	10 unidades
51.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195	KG Sorensen	6 unidades
52.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195F	KG Sorensen	10 unidades
53.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190F	KG Sorensen	10 unidades
54.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190FF	KG Sorensen	10 unidades
55.	Papel carbono odontológico/para articulação. Dupla-face e superfino.	Accufilm II -Parkell	1 caixa (rolo de 280 tiras)
56.	Propé/sapatilha descartável– pacote com 100unidades	Anadona	15 pacotes
57.	Resina flow A3 – fotopolimerizável	Tetric N flow – Ivoclar	2 unidades
58.	Resina flow - cor branca opaca	Filtek 3M	2 unidades
59.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A1E	3M	2 unidades
60.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2E	3M	2 unidades
61.	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1E	3M	2 unidades



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

62.	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1B	3M	2 unidades
63.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3E	3M	2 unidades
64.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3,5B	3M	2 unidades
65.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2B	3M	2 unidades
66.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3B	3M	1 unidade
67.	Resina composta nanohíbrida Z 350 C2B	3M	2 unidades
68.	Resina composta nanohíbrida Z 350 C3B	3M	2 unidades
69.	Resina composta nanohíbrida Z 350 CT	3M	2 unidades
70.	Resina composta nanohíbrida Z 350 WB	3M	2 unidades
71.	Resina composta nanohíbrida Z 350 WE	3M	2 unidades
72.	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill A3	3M	2 unidades
73.	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill Flow A3	3M	2 unidades
74.	Restaurador temporário fotopolimerizável A2 ou A3 – Seringa de 2g.	Applic -Maquira	2 seringas
75.	Refil Unimatrix Sortido – Embalagem com 50 unidades.	TDV	6 pacotes
76.	Rolo filme de pvc transparente com cabo rígido para manuseio. Rolo de 12cm X 70m, com 140m.	Rolofácil	4 rolos
77.	Roleta dental de algodão. Embalagem com 100 unidades.	SS Plus	40 unidades
78.	Solução aquosa de digluconato de clorexidina a 2%. Frasco de 1L.	Rioquímica	1 frasco
79.	Selante de fôssulas e fissuras – seringa de 2g	Fluor Shield - Dentsply	2 seringas
80.	Spray para teste de vitalidade dental - frasco pressurizado 200ml	Maquira	2 frascos
81.	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades.	SS PLUS	40 pacotes
82.	Saco plástico (tipo sacolé) 6cmX24cm. Pacote com 100 unidades.	Genérica	10 pacotes
83.	Saco plástico (branco ou transparente) 12cmX20cm	Genérica	10 pacotes



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	(ou tamanho aproximado). Pacote com 100 unidades.		
84.	Verniz de flúor	Profluorid Varnish Voco ou Duraphat Colgate	2 unidades

MEDICINA - Fármacos

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
1.	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml.	Atrovent	1
2.	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml.	Berotec	1
3.	Sulfato de salbutamol 5 mg/ml.	Aerolin	2
4.	Dipirona sódica 500 mg – embalagem com 10 comprimidos.	Novalgina	10 blister
5.	Paracetamol 750 mg – caixa com 20 comprimidos.	Tylenol	3 caixas
6.	Diclofenaco sódico 50 mg – caixa com 20 comprimidos.	Voltaren	2 caixas
7.	Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual – caixa com 10 comprimidos.	Deocil SL	1 caixa
8.	N-metilbrometo de hioscina – caixa com 20 comprimidos.	Buscopan	1 caixa
9.	Metoclopramida 10 mg – caixa com 10 comprimidos.	Plasil	4 caixas
10.	Omeprazol 20 mg – caixa com 30 comprimidos.	Omenox	2 caixas
11.	Loratadina 10 mg – caixa com 06 comprimidos.	Claritin	3 caixas
12.	Prednisona 20 mg – caixa com 10 comprimidos.	Prelone	2 caixa
13.	Captopril 25 mg – caixa com 30 comprimidos.	Captopril	2 caixa



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

14.	Furosemida 40 mg – caixa com 20 comprimidos.	Lasix	1 caixa
15.	Hidroclorotiazida 25 mg – caixa com 20 comprimidos.	Hidromed	1 caixa
16.	Propranolol 10 mg – caixa com 30 comprimidos.	Propranolol	1 caixa
17.	Ácido acetil salicílico 100 mg – caixa com 30 comprimidos.	Aspirina Prevent	1 caixa
18.	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos.	Isordil sublingual	1 caixa
19.	Clonazepam 0,25 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos.	Rivotril sublingual	2 caixas
20.	Lorazepam 1 mg – caixa com 30 comprimidos.	Lorax	1 caixa
21.	Haloperidol 1 mg – caixa com 20 comprimidos.	Haldol	1 caixa
22.	Dipirona sódica injetável 500 mg/ml – ampola de 2 ml.	Novalgina	3 ampolas
23.	Metoclopramida injetável 10 mg/2ml – ampola de 2 ml.	Plasil	2 ampolas
24.	Succinato sódico de hidrocortisona injetável – frasco com 100 mg. M	SoluCortef	2 frascos
25.	Diazepam injetável 10 mg/2 ml – ampola 2 ml.	Diazepam	3 ampolas
26.	Cloridrato de prometazina injetável 50 mg/2 ml injetável – ampola com 2 ml.	Fenergan	2 ampolas
27.	Furosemida 10 mg/2 ml – ampola com 2 ml. M	Lasix	2 ampolas
28.	Epinefrina/adrenalina 1 mg/ml – ampola com 1 ml. M	Hydren	3 ampolas
29.	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml – ampola com 1 ml.	Atropion	2 ampolas
30.	Cloreto de sódio 0,9% estéril (solução fisiológica) – frasco com 500 ml.	Halex Istar	4 frascos
31.	Solução de glicose 5% - frasco com 500 ml.	Equiplex	3 frascos
32.	Solução de glicose 50% - frasco com 10 ml.	Equiplex	20 frascos
33.	Água para injetáveis (estéril) – frasco com 10 ml	Equiplex	5 frascos

MEDICINA – Material hospitalar



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
1.	Curativo adesivo para proteger pequenos ferimentos – medidas aproximadas 1,9x7,6 cm – caixa com 40 unidades.	Band-aid	3 caixas
2.	Degermante à base de polivinil pirrolidona iodo – frasco com 100 ml.	Povidine	1 frasco
3.	Esparadrapo comum – medidas aproximadas 2x5x0,9 cm.	Cremer	3 rolos
4.	Fitas para glicemia accu-check – caixa com 50 fitas.	Roche	1 caixa
5.	Lancetas accuchek para exame de glicose – caixa com 100 unidades.	Roche	1 caixa
6.	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 volumes – frascos com 100 ml.	AVD	2 frascos
7.	Algodão em bolas – pacote 500g.	Apolo	2 pacotes
8.	Clorexidina degermante 2,0% - frasco 100 ml.	Riohex	2 frascos
9.	Clorexidina 0,5% solução alcoólica – frasco 100 ml.	Riohex	2 frascos
10.	Carbogel ECG – frascos com 100 ml.	Electron plus	4 frascos
11.	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 21G. - caixa com 100 unidades.	Lamedid	4 caixas
12.	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 23G. caixa com 100 unidades.	Lamedid	4 caixas
13.	Equipo de soro macrogotas com pinça rolete. Marca: Medequipo – med. Goldman ind. E com. Ltda	Medequipo	4 caixas
14.	Papel para forrar cama – rolo 70 cm largura.	Procospel	5 rolos
15.	Seringa agulhada – 10 ml.	KDL do Brasil	01 CAIXA com 100 unidades
16.	Seringa agulhada para insulina – 1 ml.	KDL do Brasil	01 CAIXA com 100 unidades
17.	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC com balão tamanho 7,5.	Free-bac	1
18.	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC com	Free-bac	1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	balão tamanho 8,0.		
--	--------------------	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução proposta envolve a aquisição de **medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos** por dispensa de licitação ou pregão eletrônico, a mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações e evitando eventuais interrupções no fornecimento.

O levantamento de mercado teve como parâmetro as contratações realizadas anteriormente pela PRR2R e demonstrou a existência de empresas no mercado local aptas a suprir a necessidade da contratação. Assim, a contratação pode ser efetuada mediante de pregão eletrônico, fundamentada no art. 6º, XIII, art. 28, I, e no art. 29 da Lei 14.133/2021, além das demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços deu-se em sítios eletrônicos especializados, de domínio amplo, que melhor atende custos e condições comerciais praticados no mercado, e estimado em torno de **R\$ 32.337,00**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para aquisição de **medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos** para a PRR-2R envolve estimativa de valores inferiores a R\$ 59.906,02, conforme atualização estabelecida nos termos do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, sendo, portanto, dispensável a licitação, nos termos da hipótese do inciso II, do art. 75. da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação em questão é composto por itens indivisíveis, logo a aquisição se dará por



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

item, sem agrupamento, pelo menor preço com entrega única, de forma imediata e não parcelada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Adquirir insumos de melhor qualidade e Relação custo-benefício.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessária a apresentação de amostras ou protótipos, entretanto, a proposta deverá indicar os preços unitário e total de cada item ofertado, bem como marca e modelo, para os itens que exigem tal indicação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias, para a presente contratação, a exigência de garantia contratual dos bens ou a fixação de condições de manutenção e assistência técnica. Porém, os preços propostos deverão abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos, transporte, seguros, lucro etc

A formalização dar-se-á através de Nota de Empenho.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Atender aos requisitos de sustentabilidade ambiental pela observância e cumprimento da legislação ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução apresentada É VIÁVEL de prosseguir e ser concretizada, pois:

- a) A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- b) Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- c) As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

14. RESPONSÁVEL

Gislene M. Tolentino mat. 10059-5

Chefe Seção de Logística

PRR -2 Região

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a aquisição de materiais de odontológicos, farmacológicos e hospitalares para o Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar - NUASBE da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para registro de preços com validade de 12 meses.
2. O material objeto desta aquisição é caracterizado como comum e não-contínuo, decorrente de necessidades permanentes de proteção da saúde ocupacional, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e está contemplado no Plano Anual de Contratações 2025 da PRR – 2ª Região.
3. Os materiais e respectivos quantitativos estão descritos na tabela abaixo:

MATERIAL ODONTOLÓGICO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
01	Ácido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte.	FGM	9 seringas
02	Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2	3M	2 unidades
03	Adesivo Single Bond Universal	3M	2 unidades
04	Álcool 70%. Frasco de 1L.	TUPI	35 frascos
05	Anestésico injetável lidocaina 2% e epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes	Alphacaine 2% -DFL	4 caixas
06	Anestésico tópico spray de lidocaina 10%. Com frasco nebulizador de 50 ml.	Xylestin -Cristália	3 frascos
07	Arco de Serra para Microcut	TDV	4 arcos
08	Agulha gengival longa - 27G. Embalagem com 100 unidades.	DFL	1 caixa
09	Campo descartável para mesa auxiliar (0,75 X 0,75 ou tamanho aproximado)	Best Fabril	200 unidades
10	Cimento temporário para preenchimento	Coltosol- Coltene	2 unidades
11	Cimento de fosfato de zinco (kit com pó e líquido)	SS White	1 unidade
12	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (kit com pasta base e catalisadora)	Hydro C - Dentisply	2 unidades
13	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais odontológicos. Frasco com 1 litro	Riozyme -Rioquímica	10 frascos
14	Disco de feltro para polimento. Caixa com 24 unidades.	Diamond - FGM	6 caixas
15	Disco de lixa sof-lex (sistema pop on) – kit série laranja	3M	2 kits
16	Espátulas para resina em titânio para uso em dente posterior	Indusbello (modelo nº4) ou Thompson Black Diamond Durotin – Ice (nº7)	8 unidades
17	Espátulas com ponta flexível para resina - uso em dente anterior	Indusbello (modelo nº1) ou Almore 1 – Kota ou Elegance ALM L - Ice	8 unidades
18	Evidenciador de placa. Solução - frasco com 10ml	Eviplac - biodinâmica	2 frascos
19	Escovas de carbetto de silício para polimento de resinas	Astrobrush– Ivaclair ou Oclubrush-Kerr	6 unidades



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

20	Escovas pelo de cabra para polimento – contra ângulo	American Burrs	2 unidades
21	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (70X230). Pacote com 100 unidades.	Cristófoli	8 pacotes
22	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (150X250). Pacote com 100 unidades.	Cristófoli	5 pacotes
23	Enxaguatório bucal a base de clorexidina 0,12% - Frasco de 1 ou 2L	Colgate	6L
24	Fio de seda para sutura 3.0	Technew	1 unidade
25	Fio retrator nº 00. Embalagem com 244cm	Ultrapack-Ultradent	2 unidades
26	Fio retrator nº 000. Embalagem com 244cm	Ultrapack-Ultradent	2 unidades
27	Hidróxido de cálcio p.a	Maquira	2 unidades
28	Indicador Biológico pra autoclaves a vapor (Bioindicador). Caixa com 10 cápsulas	Clean Up	6 caixas
29	Indicador químico Classe V para autoclaves (fitas).	Clean Up	250 fitas
30	Ionômero de vidro Riva light cure A3. Caixa com 50 cápsulas	SDI	2 caixas
31	Ionômero de vidro para restauração (sistema pó e líquido)	Maxxion R - FGM	1 caixa
32	Lâmina de bisturi nº 12 – Caixa com 100 unidades.	FreeBAac	3 caixas
33	Limpador flutador para uso odontológico (desinfecção de cadeira odontológica e superfícies). Frascos de 5L.	Dabi Atlante ou Renko	3 frascos
34	Lubrificante para alta e baixa rotação (spray). Frasco com 200ml	Kerr ou Maquira	2 frascos
35	Luva de látex descartável para procedimentos Tamanho: P. Caixa com 100 unidades	Descarpak	4 caixas
36	Luva de látex descartável para procedimentos Tamanho: M. Caixa com 100 unidades	Descarpak	40 caixas
37	Máscara facial forro triplo. Caixa com 50 unidades.	Descarpak	20 caixas
38	Microcut – refil – pacote com 5 unidades.	TDV	5 pacotes
39	Óculos de proteção individual transparente	SSplus	6 unidades
40	Paramonoclorofenol canforado – frasco de 20ml.	Maquira	1 frasco
41	Pasta de polimento de resina a base de óxido de alumínio	Poligloss – TDV ou Diamond R - FGM	3 unidades
42	Pasta profilática	Vigodent	5 unidades
43	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1012	KG Sorensen	10 unidades
44	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1014	KG Sorensen	10 unidades
45	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1016	KG Sorensen	10 unidades



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

46	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1092	KG Sorensen	10 unidades
47	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3118 F	KG Sorensen	10 unidades
48	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3165 FF	KG Sorensen	10 unidades
49	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2135F	KG Sorensen	10 unidades
50	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2200	KG Sorensen	10 unidades
51	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195	KG Sorensen	6 unidades
52	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195F	KG Sorensen	10 unidades
53	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190F	KG Sorensen	10 unidades
54	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190FF	KG Sorensen	10 unidades
55	Papel carbono odontológico/para articulação. Dupla-face e superfino.	Accufilm II -Parkell	1 caixa (rolo de 280 tiras)
56	Propé/sapatilha descartável– pacote com 100unidades	Anadona	15 pacotes
57	Resina flow A3 – fotopolimerizável	Tetric N flow – Ivoclar	2 unidades
58	Resina flow - cor branca opaca	Filtek 3M	2 unidades
59	Resina composta nanohíbrida Z 350 A1E	3M	2 unidades
60	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2E	3M	2 unidades
61	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1E	3M	2 unidades
62	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1B	3M	2 unidades
63	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3E	3M	2 unidades
64	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3,5B	3M	2 unidades
65	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2B	3M	2 unidades
66	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3B	3M	1 unidade
67	Resina composta nanohíbrida Z 350 C2B	3M	2 unidades
68	Resina composta nanohíbrida Z 350 C3B	3M	2 unidades
69	Resina composta nanohíbrida Z 350 CT	3M	2 unidades
70	Resina composta nanohíbrida Z 350 WB	3M	2 unidades
71	Resina composta nanohíbrida Z 350 WE	3M	2 unidades
72	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill A3	3M	2 unidades
73	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill Flow A3	3M	2 unidades
74	Restaurador temporário fotopolimerizável A2 ou A3 – Seringa de 2g	Applic -Maquira	2 seringas
75	Refil Unimatrix Sortido – Embalagem com 50 unidades.	TDV	6 pacotes
76	Rolo filme de pvc transparente com cabo rígido para manuseio. Rolo de 12cm X 70m, com 140m.	Rolofácil	4 rolos
77	Roleta dental de algodão. Embalagem com 100 unidades.	SS Plus	40 unidades



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

78	Solução aquosa de digluconato de clorexidina a 2%. Frasco de 1L.	Rioquímica	1 frasco
79	Selante de e fissuras – seringa de 2g	Fluor Shield - Dentsply	2 seringas
80	Spray para teste de vitalidade dental - frasco pressurizado 200ml	Maquira	2 frascos
81	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades.	SS PLUS	40 pacotes
82	Saco plástico (tipo sacolé) 6cmX24cm. Pacote com 100 unidades.	Genérica	10 pacotes
83	Saco plástico (branco ou transparente) 12cmX20cm (ou tamanho aproximado). Pacote com 100 unidades.	Genérica	10 pacotes
84	Verniz de flúor	Profluorid Varnish Voco ou Duraphat Colgate	2 unidades
85	Ponta Tip Inserto Perio Sub para o Ultrassom Profi Neo. Marca de referência: Dabi Atlante.	Dabi Atlante.	10 unidades

MEDICINA - Fármacos

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
86	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml.	Atrovent	1
87	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml.	Berotec	1
88	Sulfato de salbutamol 5 mg/ml.	Aerolin	2
89	Dipirona sódica 500 mg – embalagem com 10 comprimidos.	Novalgina	10 blister
90	Paracetamol 750 mg – caixa com 20 comprimidos.	Tylenol	3 caixas
91	Diclofenaco sódico 50 mg – caixa com 20 comprimidos.	Voltaren	2 caixas
92	Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual – caixa com 10 comprimidos.	Deocil SL	1 caixa
93	N-metilbrometo de hioscina – caixa com 20 comprimidos.	Buscopan	1 caixa
94	Metoclopramida 10 mg – caixa com 10 comprimidos.	Plasil	4 caixas
95	Omeprazol 20 mg – caixa com 30 comprimidos.	Omenox	2 caixas
96	Loratadina 10 mg – caixa com 06 comprimidos.	Claritin	3 caixas
97	Prednisona 20 mg – caixa com 10 comprimidos.	Prelone	2 caixa
98	Captopril 25 mg – caixa com 30 comprimidos.	Captopril	2 caixa
99	Furosemida 40 mg – caixa com 20 comprimidos.	Lasix	1 caixa



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

100	Hidroclorotiazida 25 mg – caixa com 20 comprimidos.	Hidromed	1 caixa
101	Propranolol 10 mg – caixa com 30 comprimidos.	Propranolol	1 caixa
102	Ácido acetil salicílico 100 mg – caixa com 30 comprimidos.	Aspirina Prevent	1 caixa
103	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos.	Isordil sublingual	1 caixa
104	Clonazepam 0,25 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos.	Rivotril sublingual	2 caixas
105	Lorazepam 1 mg – caixa com 30 comprimidos.	Lorax	1 caixa
106	Haloperidol 1 mg – caixa com 20 comprimidos.	Haldol	1 caixa
107	Dipirona sódica injetável 500 mg/ml – ampola de 2 ml.	Novalgina	3 ampolas
108	Metoclopramida injetável 10 mg/2ml – ampola de 2 ml.	Plasil	2 ampolas
109	Succinato sódico de hidrocortisona injetável – frasco com 100 mg. M	SoluCortef	2 frascos
110	Diazepam injetável 10 mg/2 ml – ampola 2 ml.	Diazepam	3 ampolas
111	Cloridrato de prometazina injetável 50 mg/2 ml injetável – ampola com 2 ml.	Fenergan	2 ampolas
112	Furosemida 10 mg/2 ml – ampola com 2 ml. M	Lasix	2 ampolas
113	Epinefrina/adrenalina 1 mg/ml – ampola com 1 ml. M	Hydren	3 ampolas
114	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml – ampola com 1 ml.	Atropion	2 ampolas
115	Cloreto de sódio 0,9% estéril (solução fisiológica) – frasco com 500 ml.	Halex Istar	4 frascos
116	Solução de glicose 5% - frasco com 500 ml.	EquiPLEX	3 frascos
117	Solução de glicose 50% - frasco com 10 ml.	EquiPLEX	20 frascos
118	Água para injetáveis (estéril) – frasco com 10 ml	EquiPLEX	5 frascos

MEDICINA – Material hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
119	Curativo adesivo para proteger pequenos ferimentos – medidas aproximadas 1,9x7,6 cm – caixa com 40 unidades.	Band-aid	3 caixas
120	Degermante à base de polivinil pirrolidona iodo – frasco com 100 ml.	Povidine	1 frasco
121	Esparadrapo comum – medidas aproximadas 2x5x0,9 cm.	Cremer	3 rolos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

122	Fitas para glicemia accu-check – caixa com 50 fitas.	Roche	1 caixa
123	Lancetas accuchek para exame de glicose – caixa com 100 unidades.	Roche	1 caixa
124	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 volumes – frascos com 100 ml.	AVD	2 frascos
125	Algodão em bolas – pacote 500g.	Apolo	2 pacotes
126	Clorexidina degermante 2,0% - frasco 100 ml.	Riohex	2 frascos
127	Clorexidina 0,5% solução alcoólica – frasco 100 ml.	Riohex	2 frascos
128	Carbogel ECG – frascos com 100 ml.	Electron plus	4 frascos
129	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 21G. caixa com 100 unidades.	Lamedid	4 caixas
130	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 23G. caixa com 100 unidades.	Lamedid	4 caixas
131	Equipo de soro macrogotas com pinça rolete. Marca: Medequipo – med. Goldman ind. E com. Ltda	Medequipo	4 caixas
132	Papel para forrar cama – rolo 70 cm largura.	Procospel	5 rolos
133	Seringa agulhada – 10 ml.	KDL do Brasil	01 CAIXA com 100 unidades
134	Seringa agulhada para insulina – 1 ml.	KDL do Brasil	01 CAIXA com 100 unidades
135	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC com balão tamanho 7,5.	Free-bac	1
136	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC com balão tamanho 8,0.	Free-bac	1

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como odontológicos, farmacológicos e hospitalares. A demanda foi identificada tomando-se por base o histórico de consumo referente ao exercício do ano de 2024 levantado pela SEASB, e é fundamental para a manutenção da rotina de atividades-fim do órgão. Muito embora o regime de teletrabalho esteja consolidado e o consumo reduzido, é evidente a presença alternada de servidores e membros na unidade, consumindo esses materiais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5. O fornecimento dos materiais elencados relacionados é fundamental para a continuidade da execução ininterrupta das atividades desempenhadas por Membros e servidores da



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Procuradoria Regional da República da 2ª Região, ao garantir a manutenção do estoque de materiais odontológicos, farmacológicos e hospitalares, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços médicos e odontológicos prestados pelo Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar – NUASBE.

ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, fundamentada no art. 6º, XIII, art. 28, I, e no art. 29 da Lei 14.133/2021, além das demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, e se enquadra na categoria de custeio 33.90.30 subelemento 09, 10 e 36, e está contemplado no Plano Anual de Contratações 2025 da PRR – 2ª Região.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. A aquisição de materiais odontológicos, farmacológicos e hospitalares, pela modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14133/2021, visa ao atendimento dos preceitos de economicidade e isonomia para o fornecimento dos itens, com foco na vantajosidade para a Administração Pública.

8. A forma de execução da contratação: licitação por pregão eletrônico, mediante sistema de registro de preços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9. De acordo com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal, a CONTRATADA deverá seguir as normas, padrões e regulamentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018).

10. As marcas propostas devem seguir padrão de qualidade reconhecido no mercado, tendo cada material sua especificação técnica particular, estabelecida na planilha constante no tópico 3 deste Termo de Referência, a partir das definições consubstanciadas nos códigos CATMAT.

11. Os materiais devem estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e serem constituídos no todo ou em parte, bem como estarem embalados, preferencialmente, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

12. No caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, deverão ter, no ato do



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

recebimento pela PRR2/RJ: a) uma validade remanescente de, no mínimo, 75% do prazo total indicado na embalagem; b) registro válido na ANVISA; c) estejam acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e com a devida identificação.

13. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo, durante este período, constatado defeito, a CONTRATADA se obriga a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação sem ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo e aplicações das sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais normas legais.

14. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme item 3 do ETP.

15. O prazo da garantia começará a vigor do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela CONTRATANTE.

16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estando a contratada sujeita à obrigações e penalidades constantes neste Termo de Referência e demais normas legais.

DA AMOSTRA

17. O pregoeiro poderá requerer o fornecimento de amostra dos materiais às licitantes, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação, quando convocadas.

18. O prazo acima é prorrogável, por igual período, mediante solicitação.

19. A amostra deve ser enviada à sede da Procuradoria, na Av. Almirante Barroso, nº 54 - 6º andar, sala 623 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-000, identificando corretamente cada amostra apresentada.

20. As amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

21. As amostras serão analisadas pelos servidores responsáveis pelo corpo técnico desta Unidade, os quais emitirão laudo, informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

serem inutilizadas durante tal processo.

22. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas neste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados nesta Procuradoria, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, o Erário público.

23. Caso não seja aprovado o material entregue para análise, o mesmo será informado ao pregoeiro, que determinará justificadamente a possibilidade ou não de novas amostras, podendo, nos termos da legislação vigente, desclassificar a licitante.

DO FORNECIMENTO DO OBJETO

24. A entrega deverá ser feita diretamente a servidor lotado no NUASBE (Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Avenida Almirante Barroso, nº 54, 6º andar, sala 623 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-000, das 12:00h às 17:00h, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

25. A entrega de materiais será permitida após agendamento e autorização prévia da NUASBE, sendo transportados pelo elevador de carga, com orientação do servidor responsável pelo recebimento, sem acúmulo no hall dos elevadores e corredores;

26. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração, ser prorrogado.

27. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar a PRR2/RJ, em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

28. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao email prr2-saudeebemestar@mpf.mp.br, ficando a critério da Administração acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

29. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

respectivo certame.

30. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

30.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

30.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

31. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

32. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela PRR2/RJ, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

33. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO.

GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

35. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

36. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

37. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu (s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

38. O fiscal técnico acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

condições nesta estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

39. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução desta, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

40. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da sua execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

41. O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

42. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

43. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

44. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

45. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

46. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

47. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

48. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

49. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

50. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

51. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução da ata.

52. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

DO PAGAMENTO

53. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

54. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

55. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

56. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

57. O fornecedor será selecionado nos termos da Lei 14.133/2021, nos termos de seu artigo 29, após regular pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

58. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, fundamentada no art. 6º, XIII, art. 28, I, e no art. 29 da Lei 14.133/2021, além das demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

59. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

DA ESTIMATIVA DO PREÇO

60. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos, como frete, correspondendo à unidade de medida indicada no certame.

61. O preço estimado para a contratação será levantado pela Divisão de Contratações, por meio de pesquisa de mercado aplicada em planilha técnica, consubstanciada em documento junto a este procedimento de aquisição, a partir de onde será apontado valor de referência para o certame.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

62. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

63. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

apostilamento.

DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATADA

64. Além das obrigações legais e regulamentares, a CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas em item próprio deste termo de referência.
65. A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, podendo ser adotado horário alternativo, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades desta PRR2/RJ, sem que a falta de tal concessão onere ou dificulte tal fornecimento.
66. Entregar o material, independentemente da inspeção ou aprovação desta Procuradoria, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para esta Procuradoria Regional da República - 2ª Região.
67. Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação daqueles descritos nas propostas, podendo suas medidas variarem em, no máximo, 5% (cinco) por cento daquelas dadas como referência, a critério da Administração e sem prejuízo à sua utilização.
68. No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do CONTRATO, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.
69. Todos os bens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.
70. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 14.133/2021.
71. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
72. Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ou telefone.

73. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da CONTRATADA, sempre que houver alteração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo o caso.
74. O fornecimento deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
75. O fiscal técnico da ata acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições nesta estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
76. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento desta todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
77. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da sua execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
78. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATANTE

79. Exercer a fiscalização das aquisições por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
80. A Comissão ou servidor designado verificará, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens e do material (estado de conservação, fechamento, etc).
81. A fiscalização da Procuradoria não elide a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto à qualidade, quantidade e demais atributos que esta deva observar em relação ao fornecimento dos materiais contratados.
82. Comunicar à empresa CONTRATADA, por escrito ou outro meio eficaz de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

comunicação, as deficiências, porventura verificadas no fornecimento dos itens, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

83. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

84. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

DAS PENALIDADES

85. Caberá à CONTRATADA responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE.

86. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades por elas previstas.

87. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto nas Leis nº 9.784/99 e nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.

Jéssica Leticia de Jesus Pedrosa

Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual (DICONG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.02.000.000089.2025-41

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos xxxxxxxx dias de xxxxxxxx de 2025, na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0066-58, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 54, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, por meio da Secretaria Regional, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 90003/2025, homologado pelo Sr. Secretário Regional e, devidamente, publicada no Diário Oficial da União, **RESOLVE registrar os preços** para aquisição de materiais odontológicos, farmacológicos e hospitalares, conforme as necessidades desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025), e demais documentos integrantes do processo, tendo sido referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para a ressuprimento de estoque de odontológicos, farmacológicos e hospitalares da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, conforme tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EndereçoXXX

CEP: XXXXXXXXXXXX

TELEFONE: (xx) XXXXXXXXXX/ (xx) XXXXXXXXXX

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MÉDICO-ODONTOLÓGICOS

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
------	--------	-------------------	------------	-----------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

1	Ácido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte. FGM	9 seringas
2	Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2 3M	2 unidades
3	Adesivo Single Bond Universal 3M	2 unidades
4	Álcool 70%. Frasco de 1L. TUPI	35 frascos
5	Anestésico injetável lidocaina 2% e epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes Alphacaine 2% -DFL	4 caixas
6	Anestésico tópico spray de lidocaína 10%. Com frasco nebulizador de 50 ml. Xylestsin -Cristália	3 frascos
7	Arco de Serra para Microcut TDV	4 arcos
8	Agulha gengival longa - 27G. Embalagem com 100 unidades. DFL	1 caixa
9	Campo descartável para mesa auxiliar (0,75 X 0,75 ou tamanho aproximado) Best Fabril	200 unidades
10	Cimento temporário para preenchimento Coltosol- Coltene	2 unidades
11	Cimento de fosfato de zinco (kit com pó e líquido) SS White	1 unidade
12	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (kit com pasta base e catalisadora) Hydro C - Dentisply	2 unidades
13	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais odontológicos. Frasco com 1 litro Riozyme -Rioquímica	10 frascos
14	Disco de feltro para polimento. Caixa com 24 unidades. Diamond - FGM	6 caixas
15	Disco de lixa sof-lex (sistema pop on) – kit série laranja 3M	2 kits
16	Espátulas para resina em titânio para uso em dente posterior Indusbello (modelo nº4) ou Thompson Black Diamond Durotin – Ice (nº7)	8 unidades
17	Espátulas com ponta flexível para resina - uso em dente anterior Indusbello (modelo nº1) ou Almore 1 – Kota ou Elegance ALM L - Ice	8 unidades
18	Evidenciador de placa. Solução - frasco com 10ml Eviplac - biodinâmica	2 frascos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

19	Escovas de carbeto de silício para polimento de resinas Astrobrush– Ivaclair ou Oclubrush-Kerr	6 unidades
20	Escovas pelo de cabra para polimento – contra ângulo American Burrs	2 unidades
21	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (70X230). Pacote com 100 unidades. Cristófoli	8 pacotes
22	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (150X250). Pacote com 100 unidades. Cristófoli	5 pacotes
23	Enxaguatório bucal a base de clorexidina 0,12% - Frasco de 1 ou 2L Colgate	6L
24	Fio de seda para sutura 3.0 Technew	1 unidade
25	Fio retrator nº 00. Embalagem com 244cm Ultrapack-Ultradent	2 unidades
26	Fio retrator nº 000. Embalagem com 244cm Ultrapack-Ultradent	2 unidades
27	Hidróxido de cálcio p.a Maquira	2 unidades
28	Indicador Biológico pra autoclaves a vapor (Bioindicador). Caixa com 10 cápsulas Clean Up	6 caixas
29	Indicador químico Classe V para autoclaves (fitas). Clean Up	250 fitas
30	Ionômero de vidro Riva light cure A3. Caixa com 50 cápsulas SDI	2 caixas
31	Ionômero de vidro para restauração (sistema pó e líquido) Maxxion R - FGM	1 caixa
32	Lâmina de bisturi nº 12 - caixa com 100 unidades. FreeBAac	3 caixas
33	Limpador flutador para uso odontológico (desinfecção de cadeira odontológica e superfícies). Frascos de 5L. Dabi Atlante ou Renko	3 frascos
34	Lubrificante para alta e baixa rotação (spray). Frasco com 200ml Kerr ou Maquira	2 frascos
35	Luva de látex descartável para procedimentos Tamanho: P. Caixa com 100 unidades Descarpak	4 caixas
36	Luva de látex descartável para procedimentos	40 caixas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Tamanho: M. Caixa com 100 unidades

Descarpak

37	Máscara facial forro triplo. Caixa com 50 unidades. Descarpak	20 caixas
38	Microcut – refil – pacote com 5 unidades TDV	5 pacotes
39	Óculos de proteção individual transparente SSplus	6 unidades
40	Paramonoclorofenol canforado Maquira – Frasco de 20ml.	1 frasco
41	Pasta de polimento de resina a base de óxido de alumínio Poligloss – TDV ou Diamond R - FGM	3 unidades
42	Pasta profilática Vigodent	5 unidades
43	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1012 KG Sorensen	10 unidades
44	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1014 KG Sorensen	10 unidades
45	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1016 KG Sorensen	10 unidades
46	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1092 KG Sorensen	10 unidades
47	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3118 F KG Sorensen	10 unidades
48	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3165 FF KG Sorensen	10 unidades
49	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2135F KG Sorensen	10 unidades
50	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2200 KG Sorensen	10 unidades
51	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195 KG Sorensen	6 unidades
52	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195F KG Sorensen	10 unidades
53	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190F KG Sorensen	10 unidades
54	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190FF KG Sorensen	10 unidades
55	Papel carbono odontológico/para articulação. Dupla-face e superfino. Accufilm II -Parkell	1 caixa (rolo de 280 tiras)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

56	Propé/sapatilha descartável– pacote com 100unidades Anadona	15 pacotes
57	Resina flow A3 – fotopolimerizável Tetric N flow – Ivoclar	2 unidades
58	Resina flow - cor branca opaca Filtek 3M	2 unidades
59	Resina composta nanohíbrida Z 350 A1E 3M	2 unidades
60	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2E 3M	2 unidades
61	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1E 3M	2 unidades
62	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1B 3M	2 unidades
63	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3E 3M	2 unidades
64	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3,5B 3M	2 unidades
65	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2B 3M	2 unidades
66	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3B 3M	1 unidade
67	Resina composta nanohíbrida Z 350 C2B 3M	2 unidades
68	Resina composta nanohíbrida Z 350 C3B 3M	2 unidades
69	Resina composta nanohíbrida Z 350 CT 3M	2 unidades
70	Resina composta nanohíbrida Z 350 WB 3M	2 unidades
71	Resina composta nanohíbrida Z 350 WE 3M	2 unidades
72	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill A3 3M	2 unidades
73	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill Flow A3 3M	2 unidades
74	Restaurador temporário fotopolimerizável A2 ou A3 – Seringa de 2g. Applic -Maquira	2 seringas
75	Refil Unimatrix Sortido – Embalagem com 50 Unidades - TDV	6 pacotes
76	Rolo filme de pvc transparente com cabo rígido para manuseio. Rolo de 12cm X 70m, com 140m. Rolofácil	4 rolos
77	Roleta dental de algodão. Embalagem com 100 unidades. SS Plus	40 unidades
78	Solução aquosa de digluconato de clorexidina a 2%. Frasco de 1L. Rioquímica	1 frasco
79	Selante de fósulas e fissuras – Seringa de 2g. Fluor Shield - Dentsply	2 seringas
80	Spray para teste de vitalidade dental - frasco pressurizado 200ml Maquira	2 frascos
81	Sugador odontológico descartável. Pacote com	40 pacotes



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	40 unidades. SS PLUS	
82	Saco plástico (tipo sacolé) 6cmX24cm. Pacote com 100 unidades. Genérica	10 pacotes
83	Saco plástico (branco ou transparente) 12cmX20cm (ou tamanho aproximado). Pacote com 100 unidades. Genérica	10 pacotes
84	Verniz de flúor Profluorid Varnish Voco ou Duraphat Colgate	2 unidades
85	Ponta Tip Inseto Perio Sub para o Ultrassom Profi Neo. Marca de referência: Dabi Atlante.	10 unidades

MEDICINA – FÁRMACOS

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
86	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml. Atrovent		1	
87	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml. Berotec		1	
88	Sulfato de salbutamol 5 mg/ml. Aerolin		2	
89	Dipirona sódica 500 mg – embalagem com 10 comprimidos. Novalgina		10 blister	
90	Paracetamol 750 mg – caixa com 20 comprimidos. Tylenol		3 caixas	
91	Diclofenaco sódico 50 mg – caixa com 20 comprimidos. Voltaren		2 caixas	
92	Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual – caixa com 10 comprimidos. Deocil SL		1 caixa	
93	N-metilbrometo de hioscina – caixa com 20 comprimidos. Buscopan		1 caixa	
94	Metoclopramida 10 mg – caixa com 10 comprimidos. Plasil		4 caixas	
95	Omeprazol 20 mg – caixa com 30 comprimidos. Omenox		2 caixas	
96	Loratadina 10 mg – caixa com 06 comprimidos. Claritin		3 caixas	
97	Prednisona 20 mg – caixa com 10 comprimidos. Prelone		2 caixa	
98	Captopril 25 mg – caixa com 30 comprimidos. Captopril		2 caixa	
99	Furosemida 40 mg – caixa com 20		1 caixa	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	comprimidos. Lasix	
100	Hidroclorotiazida 25 mg – caixa com 20 comprimidos. Hidromed	1 caixa
101	Propranolol 10 mg – caixa com 30 comprimidos. Propranolol	1 caixa
102	Ácido acetil salicílico 100 mg – caixa com 30 comprimidos. Aspirina Prevent	1 caixa
103	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos. Isordil sublingual	1 caixa
104	Clonazepan 0,25 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos. Rivotril sublingual	2 caixas
105	Lorazepam 1 mg – caixa com 30 comprimidos. Lorax	1 caixa
106	Haloperidol 1 mg – caixa com 20 comprimidos. Haldol	1 caixa
107	Dipirona sódica injetável 500 mg/ml – ampola de 2 ml. Novalgina	3 ampolas
108	Metoclopramida injetável 10 mg/2ml – ampola de 2 ml. Plasil	2 ampolas
109	Succinato sódico de hidrocortisona injetável – frasco com 100 mg. M SoluCortef	2 frascos
110	Diazepam injetável 10 mg/2 ml – ampola 2 ml. Diazepam	3 ampolas
111	Cloridrato de prometazina injetável 50 mg/2 ml injetável – ampola com 2 ml. Fenegan	2 ampolas
112	Furosemida 10 mg/2 ml – ampola com 2 ml. M Lasix	2 ampolas
113	Epinefrina/adrenalina 1 mg/ml – ampola com 1 ml. M Hydren	3 ampolas
114	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml – ampola com 1 ml. Atropion	2 ampolas
115	Cloreto de sódio 0,9% estéril (solução fisiológica) – frasco com 500 ml. Halex Istar	4 frascos
116	Solução de glicose 5% - frasco com 500 ml. EquiPLEX	3 frascos
117	Solução de glicose 50% - frasco com 10 ml. EquiPLEX	20 frascos
118	Água para injetáveis (estéril) – frasco com 10 ml EquiPLEX	5 frascos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

MEDICINA – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
119	Curativo adesivo para proteger pequenos ferimentos – medidas aproximadas 1,9x7,6 cm – caixa com 40 unidades. Band-aid		3 caixas	
120	Degermante à base de polivinil pirrolidona iodo – frasco com 100 ml. Povidine		1 frasco	
121	Esparadrapo comum – medidas aproximadas 2x5x0,9 cm. Cremer		3 rolos	
122	Fitas para glicemia accu-check – caixa com 50 fitas. Roche		1 caixa	
123	Lancetas accucheck para exame de glicose – caixa com 100 unidades. Roche		1 caixa	
124	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 volumes – frascos com 100 ml. AVD		2 frascos	
125	Algodão em bolas – pacote de 500g Apolo		2 pacotes	
126	Clorexidina degermante 2,0% - frasco 100 ml. Riohex		2 frascos	
127	Clorexidina 0,5% solução alcoólica – frasco 100 ml. Riohex		2 frascos	
128	Carbogel ECG – frascos com 100 ml. Electron plus		4 frascos	
129	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 21G. caixa com 100 unidades. Lamedid		4 caixas	
130	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 23G. caixa com 100 unidades. Lamedid		4 caixas	
131	Equipo de soro macrogotas com pinça rolete. Marca: Medequipo – med. Goldman ind. E com. Ltda Medequipo		4 caixas	
132	Papel para forrar cama – rolo 70 cm largura. Procospel		5 rolos	
133	Seringa agulhada – 10 ml. KDL do Brasil		01 CAIXA com 100 unidades	
134	Seringa agulhada para insulina – 1 ml. KDL do Brasil		01 CAIXA com 100 unidades	
135	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC com balão tamanho 7,5. Free-bac		1	
136	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC		1	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

com balão tamanho 8,0. Free-bac

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ou em casos de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3 Mesmo diante da comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, se julgar conveniente, optar pelo cancelamento da Ata e a instauração de novo processo licitatório. .
- 2.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 3.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública a empresa que incorrer em alguma das infrações abaixo descritas, podendo ser descredenciada do SICAF ou de outros sistemas de cadastramento de fornecedores equivalentes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:
 - 3.1.1 Não retirar a nota de empenho, no prazo do Edital.
 - 3.1.2 Apresentar documentação falsa.
 - 3.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
 - 3.1.4 Retardar injustificadamente a execução do certame.
 - 3.1.5 Falhar ou fraudar na execução da obrigação assumida.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 3.1.6 Não mantiver a proposta.
- 3.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 3.1.8 Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 3.2 Com fundamento nos artigos 155 a 158 da Lei n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 10.024/2019, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, às seguintes penalidades:
- 3.2.1 Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:
- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa.
- 3.2.2 Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:
- a) advertência;
 - b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado;
 - c) Impedimento de Licitar e Contratar com a PRR/2ª Região, por prazo não superior a 3 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta PRR/2ª Região à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 3.4 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do subitem 7.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente com a pena de multa.
- 3.5 A aplicação de sanções obedecerá, além do aqui exposto, às normas inscritas no Termo de Referência (Anexo I), especialmente no que concerne à metodologia de fixação das penalidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela **CONTRATANTE**, na *pessoa* do Sr. Secretário Regional, gerente do presente Registro de Preços, após consulta prévia.
- 4.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata.
- 4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Edital e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Limitado o quantitativo decorrente das adesões ao dobro previsto nesta ata.
- 4.5 Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

- 5.1. O prazo máximo para entrega do material é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição formal do **CONTRATANTE**, conforme o disposto no item 5, do Termo de Referência (Anexo I do Edital)
 - 5.1.1 Os itens adjudicados devem ser entregues na Unidade de Assistência em Saúde da PRR-2ª Região, sob a responsabilidade do servidor lotado na NUASBE, **situada na Almirante Barroso, nº 54º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.031-000, em datas a serem combinadas em agendamento prévio através do telefone (21) 3554-9155, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00h.**
 - 5.1.2 As entregas de materiais deverão ser agendados com o setor responsável, podendo ser adotado horário alternativo que não prejudique o bom desempenho das atividades desta Procuradoria, sem que isso onere ou dificulte o serviço.
 - 5.1.3 A entrega do material ocorrerá, independentemente de inspeção ou aprovação pela **CONTRATANTE**, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarque, desembarque, transporte por rodovias não pavimentadas, marítimo ou aéreo,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

pelo que a **CONTRATADA** será responsável, sem ônus para a **CONTRATANTE**, pelo transporte dos produtos até a sua entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DOS BENS FORNECIDOS

- 6.1 Os materiais fornecidos terão garantia de acordo com as especificações do fabricante e a legislação vigente. No caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, deverão ter, no ato do recebimento pela PRR2/RJ: a) uma validade remanescente de, no mínimo, 75% do prazo total indicado na embalagem; b) registro válido na ANVISA; c) estejam acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e com a devida identificação, na forma do item 11 do Anexo II – Termo de Referência, cujo prazo começará a vigor a partir do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil, após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- 7.1.1 Nos casos previstos no art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a ordem de pagamento será emitida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.1.2 Será considerada como data do pagamento a data da emissão da Ordem Bancária.
- 7.1.3 Nos preços ofertados pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto da licitação, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus adicionais.
- a) Os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais correrão às custas da **CONTRATADA**.
- 7.2 A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal dos materiais fornecidos, conforme preço contratado na licitação.
- 7.2.1 A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal no valor total dos materiais fornecidos, a qual deverá ser apresentada no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- 7.2.2 A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

atesto da unidade gestora da Ata, conforme disposto nos artigos 140 e 145 da Lei nº 14.133/2021 .

- 7.2.3 Caso seja necessária a retificação da nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, a fluência do prazo de 10 (dez) úteis dias será suspensa, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação da fatura retificada.
- 7.2.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.
- 7.2.5 O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas nos itens “7.2.3” e “7.2.4” deste parágrafo não autoriza a **CONTRATADA** a suspender o fornecimento dos bens.
- 7.2.6 Na ocasião da entrega da nota fiscal, se for o caso, a **CONTRATADA** deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a IN da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.
- 7.2.7 As pessoas jurídicas não-optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção deverão discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, conforme Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro 2012, e sofrerão a retenção desses tributos por esta Procuradoria Regional da República da 2ª Região, no momento do pagamento, conforme disposto no artigo 64, da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996. A retenção incidirá sobre o valor total a ser pago, conforme Tabela de Retenção da supracitada Instrução Normativa. Os demais casos que ensejam a não retenção deverão ser, devidamente, comprovados no ato da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 7.2.8 A inexistência do destaque de que trata o *caput* deste parágrafo não impede a retenção por parte da **CONTRATANTE**.
- 7.3 Os valores a serem pagos à **CONTRATADA** não ultrapassarão o limite previsto nesta Ata, sendo considerados, para efeito do pagamento, o fornecimento de bens comprovadamente entregues.
- 7.4 À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela **CONTRATADA**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

7.5.1 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA** nos termos do presente ajuste.

7.6 Nos casos em que ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula.

a) **EM = I x N x VP**, onde:
I = 0,0001643;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.6.1 **Deverá ser considerada como a data do vencimento da nota fiscal ou fatura o 10º (décimo) dia útil após a emissão do recebimento definitivo.**

7.7 A **CONTRATADA** enviará a nota fiscal **exclusiva e obrigatoriamente** por meio eletrônico para o e-mail pr2-protocoloeletronico@mpf.mp.br identificando no topo da nota “**Nota Fiscal nº xxx / nome da empresa**” e, além disso, precisará encaminhar os anexos de acordo com o art. 23, § 5º da Portaria PGR nº 350/2017, ou seja, formato PDF/A, resolução mínima de 200 dpi, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), preferencialmente no modo tons de cinza, sob pena do não reconhecimento do documento para fins da ignição do processo eletrônico de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

8.2 A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor deverá comparecer ao órgão gerenciador sempre que



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

convocado, respeitando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da convocação..

- 8.3 A **CONTRATANTE** poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.
- 8.4 A **CONTRATADA** que não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Terceira desta Ata, no Edital que lhe deu origem e em seus Anexos.
- 8.5 Quando comprovada a hipótese do subitem anterior, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 8.6 A **CONTRATADA** deverá apresentar no momento da entrega do objeto comprovação da origem dos materiais eventualmente importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A **CONTRATADA** obriga-se, além de cumprir todos os encargos incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual e demais obrigações legais e regulamentares, a executar o objeto desta Ata de Registro de Preços em estrita observância às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, ao contido no respectivo Termo de Referência (Anexo I) e, ainda, às condições apresentadas em sua proposta.
- 9.2 **Em caso de divergências entre o estipulado nos documentos acima descritos, prevalecerá o disposto no Termo de Referência (Anexo I Edital).**
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração da **CONTRATANTE**.
- 9.4 Por inexecução total ou parcial das obrigações da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá rescindir a Ata na forma dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 e seus Anexos, e a proposta da sociedade empresária vencedora, classificada em primeiro lugar para os itens, no certame supranumerado.
- 10.2 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Janeiro para dirimir as questões derivadas da presente Ata.

- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxx de 2025.

Secretário Regional da PRR/RJ - 2ª Região
Gerente do Registro de Preços

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Titular

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA** esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em cumprimento às disposições do Artigo 33, Inciso XVII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2025.

Procurador-Chefe Regional



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL PADRÃO
(em papel timbrado da licitante)

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/2021, bem como de suas atualizações, propondo à Procuradoria Regional da República da 2ª Região a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e asseverando que:

- 1 No preço final de nossa proposta estão inclusos todos os custos, diretos ou indiretos, decorrentes do fornecimento dos itens abaixo relacionados.
- 2 O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.
- 3 Caso nos venha a ser adjudicado o objeto do Pregão SRP n.º 90003/2025, ele será executado de acordo com o seu Edital e seus Anexos.
- 4 Temos plenas condições de realizar o fornecimento nos prazos estabelecidos no Edital, e seus Anexos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5 Nosso preço global para o fornecimento dos itens relacionados no Pregão SRP nº 90003/2025 é o de R\$ _____ (_____), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (Especificações / Marca / Modelo)	Fornecimento	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte. (Marca/Modelo)	Seringa	09	R\$ _____, __	R\$ _____, __
2	Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2 (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
3	Adesivo Single Bond Universal (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
4	Alcool 70%. Frasco de 1L. (Marca/Modelo)	Frasco	35	R\$ _____, __	R\$ _____, __
5	Anestésico injetável lidocaina 2% e epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes (Marca/Modelo)	Caixa	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

6	Anestésico tópico spray de lidocaína 10%. Com frasco nebulizador de 50 ml. (Marca/Modelo)	Frasco	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
7	Arco de Serra para Microcut (Marca/Modelo)	Arco	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __
8	Agulha gengival longa - 27G. Embalagem com 100 unidades. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
9	Campo descartável para mesa auxiliar (0,75 X 0,75 ou tamanho aproximado) (Marca/Modelo)	Unidade	200	R\$ _____, __	R\$ _____, __
10	Cimento temporário para preenchimento (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
11	Cimento de fosfato de zinco (kit com pó e líquido) (Marca/Modelo)	Unidade	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
12	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (kit com pasta base e catalisadora) (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
13	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais odontológicos. Frasco com 1 litro (Marca/Modelo)	Frasco	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
14	Disco de feltro para polimento. Caixa com 24 unidades. (Marca/Modelo)	Caixa	06	R\$ _____, __	R\$ _____, __
15	Disco de lixa sof-lex (sistema pop on) – kit série laranja (Marca/Modelo)	Kit	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
16	Espátulas para resina em titânio para uso em dente posterior (Marca/Modelo)	Unidade	08	R\$ _____, __	R\$ _____, __
17	Espátulas com ponta flexível para resina - uso em dente anterior (Marca/Modelo)	Unidade	08	R\$ _____, __	R\$ _____, __
18	Evidenciador de placa. Solução - frasco com 10ml (Marca/Modelo)	Frasco	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
19	Escovas de carbeto de silício para polimento de resinas (Marca/Modelo)	Unidade	06	R\$ _____, __	R\$ _____, __
20	Escovas pelo de cabra para polimento - contra ângulo (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
21	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (70X230). Pacote com 100 unidades. (Marca/Modelo)	Pacote	08	R\$ _____, __	R\$ _____, __
22	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (150X250). Pacote com 100 unidades. (Marca/Modelo)	Pacote	05	R\$ _____, __	R\$ _____, __
23	Enxaguatório bucal a base de clorexidina 0,12% - Frasco de 1 ou 2L (Marca/Modelo)	Litro	06	R\$ _____, __	R\$ _____, __
24	Fio de seda para sutura 3.0 (Marca/Modelo)	Unidade	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
25	Fio retrator nº 00. Embalagem com 244cm (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
26	Fio retrator nº 000. Embalagem com 244cm (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
27	Hidróxido de cálcio p.a (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
28	Indicador Biológico pra autoclaves a vapor (Bioindicador). Caixa com 10 cápsulas (Marca/Modelo)	Caixa	06	R\$ _____, __	R\$ _____, __
29	Indicador químico Classe V para autoclaves (fitas). (Marca/Modelo)	Fita	250	R\$ _____, __	R\$ _____, __
30	Ionômero de vidro Riva light cure A3. Caixa com 50 cápsulas (Marca/Modelo)	Caixa	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

31	Ionômetro de vidro para restauração (sistema pó e líquido) (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
32	Lâmina de bisturi nº 12 . Caixa com 100 unidades. (Marca/Modelo)	Caixa	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
33	Limpador flutador para uso odontológico (desinfecção de cadeira odontológica e superfícies). Frascos de 5L. (Marca/Modelo)	Frasco	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
34	Lubrificante para alta e baixa rotação (spray). Frasco com 200ml (Marca/Modelo)	Frasco	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
35	Luva de látex descartável para procedimentos Tamanho: P. Caixa com 100 unidades (Marca/Modelo)	Caixa	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __
36	Luva de látex descartável para procedimentos Tamanho: M. Caixa com 100 unidades (Marca/Modelo)	Caixa	40	R\$ _____, __	R\$ _____, __
37	Máscara facial forro triplo. Caixa com 50 unidades. (Marca/Modelo)	Caixa	20	R\$ _____, __	R\$ _____, __
38	Microcut – refil – Pacote com 5 Unidades (Marca/Modelo)	Pacote	05	R\$ _____, __	R\$ _____, __
39	Óculos de proteção individual transparente (Marca/Modelo)	Unidade	06	R\$ _____, __	R\$ _____, __
40	Paramonoclorofenol canforado – Frasco de 20ml (Marca/Modelo)	Frasco	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
41	Pasta de polimento de resina a base de óxido de alumínio (Marca/Modelo)	Unidade	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
42	Pasta profilática (Marca/Modelo)	Unidade	05	R\$ _____, __	R\$ _____, __
43	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1012 (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
44	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1014 (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
45	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1016 (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
46	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1092 (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
47	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3118 F (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
48	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3165 FF (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
49	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2135F (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
50	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2200 (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
51	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195 (Marca/Modelo)	Unidade	06	R\$ _____, __	R\$ _____, __
52	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195F (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
53	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190F (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
54	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190FF (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
55	Papel carbono odontológico/para articulação. Dupla-face e superfino. (Marca/Modelo)	Caixa/Rolo 280 Tiras	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
56	Propé/sapatilha descartável– pacote com 100unidades (Marca/Modelo)	Pacote	15	R\$ _____, __	R\$ _____, __



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

57	Resina flow A3 – fotopolimerizável (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
58	Resina flow - cor branca opaca (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
59	Resina composta nanohíbrida Z 350 A1E (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
60	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2E (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
61	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1E (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
62	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1B (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
63	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3E (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
64	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3,5B (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
65	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2B (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
66	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3B (Marca/Modelo)	Unidade	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
67	Resina composta nanohíbrida Z 350 C2B (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
68	Resina composta nanohíbrida Z 350 C3B (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
69	Resina composta nanohíbrida Z 350 CT (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
70	Resina composta nanohíbrida Z 350 WB (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
71	Resina composta nanohíbrida Z 350 WE (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
72	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill A3 (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
73	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill Flow A3 (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
74	Restaurador temporário fotopolimerizável A2 ou A3 - Seringa de 2g (Marca/Modelo)	Seringa	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
75	Refil Unimatrix Sortido – Embalagem com 50 unidades. (Marca/Modelo)	Pacote	06	R\$ _____, __	R\$ _____, __
76	Rolo filme de pvc transparente com cabo rígido para manuseio. Rolo de 12cm X 70m, com 140m. (Marca/Modelo)	Rolo	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __
77	Roleta dental de algodão. Embalagem com 100 unidades (Marca/Modelo)	Unidade	40	R\$ _____, __	R\$ _____, __
78	Solução aquosa de digluconato de clorexidina a 2%. Frasco de 1L. (Marca/Modelo)	Frasco	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
79	Selante de fósulas e fissuras – Seringa de 2g (Marca/Modelo)	Seringa	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
80	Spray para teste de vitalidade dental - frasco pressurizado 200ml (Marca/Modelo)	Frasco	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
81	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades. (Marca/Modelo)	Pacote	40	R\$ _____, __	R\$ _____, __
82	Saco plástico (tipo sacolé) 6cmX24cm. Pacote com 100 unidades. (Marca/Modelo)	Pacote	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
83	Saco plástico (branco ou transparente) 12cmX20cm (ou tamanho aproximado). Pacote com 100 unidades. (Marca/Modelo)	Pacote	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

84	Verniz de flúor (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
85	Ponta Tip Inserto Perio Sub para o Ultrassom Profi Neo. (Marca/Modelo)	Unidade	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
86	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml. (Marca/Modelo)	Unidade	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
87	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml. (Marca/Modelo)	Unidade	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
88	Sulfato de salbutamol 5 mg/ml. (Marca/Modelo)	Unidade	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
89	Dipirona sódica 500 mg – embalagem com 10 comprimidos. (Marca/Modelo)	Blister	10	R\$ _____, __	R\$ _____, __
90	Paracetamol 750 mg – caixa com 20 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
91	Diclofenaco sódico 50 mg – caixa com 20 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
92	Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual – caixa com 10 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
93	N-metilbrometo de hioscina – caixa com 20 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
94	Metoclopramida 10 mg – caixa com 10 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __
95	Omeprazol 20 mg – caixa com 30 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
96	Loratadina 10 mg – caixa com 06 comprimidos (Marca/Modelo)	Caixa	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
97	Prednisona 20 mg – caixa com 10 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
98	Captopril 25 mg – caixa com 30 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
99	Furosemida 40 mg – caixa com 20 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
100	Hidroclorotiazida 25 mg – caixa com 20 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
101	Propranolol 10 mg – caixa com 30 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
102	Ácido acetil salicílico 100 mg – caixa com 30 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
103	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
104	Clonazepam 0,25 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
105	Lorazepam 1 mg – caixa com 30 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
106	Haloperidol 1 mg – caixa com 20 comprimidos. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
107	Dipirona sódica injetável 500 mg/ml – ampola de 2 ml. (Marca/Modelo)	Ampola	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
108	Metoclopramida injetável 10 mg/2ml – ampola de 2 ml. (Marca/Modelo)	Ampola	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
109	Succinato sódico de hidrocortisona injetável – frasco com 100 mg. (Marca/Modelo)	Frasco	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
110	Diazepam injetável 10 mg/2 ml – ampola 2 ml. (Marca/Modelo)	Ampola	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
111	Cloridrato de prometazina injetável 50 mg/2 ml injetável – ampola com 2 ml. (Marca/Modelo)	Ampola	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

112	Furosemida 10 mg/2 ml – ampola com 2 ml. (Marca/Modelo)	Ampola	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
113	Epinefrina/adrenalina 1 mg/ml – ampola com 1 ml. (Marca/Modelo)	Ampola	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
114	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml – ampola com 1 ml. (Marca/Modelo)	Ampola	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
115	Cloreto de sódio 0,9% estéril (solução fisiológica) – frasco com 500 ml. (Marca/Modelo)	Frasco	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __
116	Solução de glicose 5% - frasco com 500 ml (Marca/Modelo)	Frasco	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
117	Solução de glicose 50% - frasco com 10 ml. (Marca/Modelo)	Frasco	20	R\$ _____, __	R\$ _____, __
118	Água para injetáveis (estéril) – frasco com 10 ml (Marca/Modelo)	Frasco	05	R\$ _____, __	R\$ _____, __
119	Curativo adesivo para proteger pequenos ferimentos – medidas aproximadas 1,9x7,6 cm – caixa com 40 unidades. (Marca/Modelo)	Caixa	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
120	Degermante à base de polivinil pirrolidona iodo – frasco com 100 ml. (Marca/Modelo)	Frasco	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
121	Esparadrapo comum – medidas aproximadas 2x5x0,9 cm. (Marca/Modelo)	Rolo	03	R\$ _____, __	R\$ _____, __
122	Fitas para glicemia accu-check – caixa com 50 fitas. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
123	Lancetas accucheck para exame de glicose – caixa com 100 unidades. (Marca/Modelo)	Caixa	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
124	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 volumes – frascos com 100 ml. (Marca/Modelo)	Frasco	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
125	Algodão em bolas – pacote de 500g. (Marca/Modelo)	Pacote	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
126	Clorexidina degermante 2,0% - frasco 100 ml. (Marca/Modelo)	Frasco	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
127	Clorexidina 0,5% solução alcoólica – frasco 100 ml. (Marca/Modelo)	Frasco	02	R\$ _____, __	R\$ _____, __
128	Carbogel ECG – frascos com 100 ml. (Marca/Modelo)	Frasco	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __
129	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 21G. – caixa com 100 unidades. (Marca/Modelo)	Caixa	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __
130	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 23G. caixa com 100 unidades. (Marca/Modelo)	Caixa	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __
131	Equipo de soro macrogotas com pinça rolete. Marca: Medequipo – med. Goldman ind. E com. Ltda (Marca/Modelo)	Caixa	04	R\$ _____, __	R\$ _____, __
132	Papel para forrar cama – rolo 70 cm largura. (Marca/Modelo)	Rolo	05	R\$ _____, __	R\$ _____, __
133	Seringa agulhada – 10 ml. (Marca/Modelo)	Caixa 100 Unidades	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
134	Seringa agulhada para insulina – 1 ml. (Marca/Modelo)	Caixa 100 Unidades	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
135	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC com balão tamanho 7,5. (Marca/Modelo)	Unidade	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __
136	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC com balão tamanho 8,0. (Marca/Modelo)	Unidade	01	R\$ _____, __	R\$ _____, __



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	RS _____,__
--	--------------------------------	--------------------

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ N.º:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e n.ºs)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

(deverá ser enviada na fase de aceitação)
(em papel timbrado da licitante)

_____ (Nome da Empresa)
sediada na _____
_____ (Endereço Completo)
inscrita no CNPJ sob o número _____, declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, ou de norma específica (art. 2º, IN 13/2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Nome Completo do Declarante

Cargo do Declarante



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO A SER ENVIADO NA FASE DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

DECLARO, nos termos das Resoluções nº 01, de 07 de novembro de 2005, nº 07, de 17 de abril de 2006, nº 37, de 28 de abril de 2009, e nº 172, de 04 de julho de 2017, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Regional da República – 2ª Região, que os sócios de nossa empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, dos órgãos do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

DECLARO, que, no ano corrente, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Local/Data/Assinatura/Nome Legível/CPF)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº